



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 29 OUT. 2014 <i>[Signature]</i> Carlos Alberto Martins Mansur Secretário Legislativo Ata nº 005/2012/SRRH/GAB/ALE	INDICAÇÃO	Nº 9494114
AUTOR: Deputado MAURÃO DE CARVALHO - PP			

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Providenciado Em 31/10/14

Q. P/ALE - 477/134

Maurão

"Indica ao Poder Executivo a baixa dos bens decorrentes do convênio 148/2001-PGE."

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de baixa dos bens objeto do Convênio nº 148/2001-PGE, de responsabilidade do convenente **CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS DA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO ESTADO DE RONDÔNIA – CEMADERON**.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, as referidas ambulâncias de pequeno porte cedida a **CEMADERON**, através do convênio "ut supra", estão impossibilitadas de seu uso regular, necessitando de alguns reparos e consequentemente não estão atendendo mais, em virtude de suas condições técnicas e mecânicas o serviço que lhes eram amputados.

Ademais o Poder Executivo Estadual, conforme cláusula décima primeira nos itens 1 a 3, são de propriedade do Estado, não sendo feita doação definitiva a **CEMADERON** atendendo o item 04, da referida cláusula, necessitando assim de baixa das mesmas que hoje estão sob responsabilidade da **CEMADERON**.

Assembleia Legislativa, 16 de outubro de 2014.

[Large blue signature over the text]
Deputado MAURÃO DE CARVALHO - PP
Vice-Presidente ALE